



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME Nº 025/2024

Processo de seleção de profissional para atuação exclusiva na Equipe de Implantação das Escolas em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Linhares-ES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 370/2023, torna público o Edital para o processo de seleção de profissional para atuação exclusiva na Equipe de Implantação das Escolas em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Linhares-ES.

DISPOSIÇÕES GERAIS – EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de profissional para atuação exclusiva na Equipe de Implantação das Escolas em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Linhares-ES, se dará por meio de processo seletivo interno e será regulamentado pelo Edital 025/2024. O processo de seleção tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação promovendo o preenchimento de vaga conforme item 3.3.

1.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição - avaliação de títulos e avaliação funcional;
- b) Avaliação comportamental e técnica.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

- I. Ser professor ou técnico pedagógico efetivo da rede municipal de ensino de Linhares-ES;
- II. Estar em efetivo exercício;
- III. Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo inscrever-se os candidatos que possuem duas cadeiras (duas de professor ou uma de professor e uma de técnico pedagógico, desde que ambas efetivas);
- IV. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;

3. DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

3.1 Para efeito de remuneração será observado o disposto na Lei Municipal 4033/2022.

3.2 Para exercício da função fica fixada a jornada de trabalho em 40 (quarenta) horas semanais conforme disposto na Lei Municipal 4033/2022.

3.3 O profissional selecionado por meio deste Edital atuará na Unidade Central da Secretaria Municipal da Educação e terão as seguintes atribuições:

Setor de Atuação	Atribuições	Vagas/Pré-requisito
Especialista em Gestão	<ul style="list-style-type: none">✓ Planejar a implantação das Escolas em Tempo Integral a partir da definição dos aspectos regulatórios e legais junto às áreas de competência da Secretaria para institucionalizar/formalizar a sua criação;✓ Planejar junto às áreas da Secretaria todos os processos e rotinas administrativas e operacionais das Escolas em Tempo Integral e administrar	01 vaga



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">os regimes exclusivos referentes às unidades do Programa;✓ Definir e coordenar o processo de monitoramento e de acompanhamento da gestão das Escolas em Tempo Integral, prevendo e aportando os recursos necessários para tal;✓ Orientar a elaboração dos Planos de Ação das Escolas em Tempo Integral e o seu efetivo desdobramento em Programas de Ação;✓ Consolidar os resultados obtidos pelas unidades escolares, divulgar e, caso necessário, propor estratégias em conjunto com os demais membros da equipe de implantação e as áreas da Secretaria;✓ Planejar e participar do processo seletivo e formativo de todos os funcionários das Escolas em Tempo Integral.✓ Sistematizar o processo de gestão e operação das Escolas Integrais com vistas a orientar a expansão do novo modelo para o restante da rede escolar estadual.✓ Oferecer formação continuada, voltada à gestão, para corpo docente, coordenadores pedagógicos, diretores escolares, coordenadores administrativo-financeiros e para o grupo de apoio administrativo ao magistério;✓ Oferecer formação continuada <i>in loco</i>, voltada à gestão, sempre que detectada a necessidade dos profissionais das Escolas Integrais;✓ Planejar e participar do processo seletivo de todos os funcionários da Escola em Tempo Integral.	
--	---	--

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para fins de inscrição os interessados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação no período de 12/06/2024 a 18/06/2024, apresentando toda a documentação abaixo exigida em envelope lacrado e identificado, entregue no setor da Equipe de Implantação de Tempo Integral.

4.2 O candidato deverá apresentar no momento da inscrição:

I. Cópia de RG e CPF

II. Comprovante de ser professor ou técnico pedagógico efetivo da rede municipal de ensino de Linhares-ES. O documento para esta comprovação pode ser obtido na ficha funcional do servidor, disponível na aba Contracheque e comprovante de rendimentos no site oficial da Prefeitura de Linhares.

III. Declaração informando estar em efetivo exercício (ficha de inscrição);

IV. Declaração afirmando ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais (ficha de inscrição);

VI. Documentos comprobatórios de cada título descrito no item 5.2.1.1.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – Inscrição, composta por avaliação de títulos e avaliação funcional (avaliação por tempo de serviço e assiduidade): de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

b) 2ª ETAPA – Avaliação Comportamental e Técnica: de caráter eliminatório, conforme descrito no subitem 5.3 deste Edital.



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2 - Da Etapa: Inscrição

5.2.1 – Da Avaliação de Títulos

5.2.1.1 – Serão pontuados:

Formação Acadêmica:

- Doutorado: 20 pontos
- Mestrado: 15 pontos
- Especialização: 10 pontos
- Graduação: 05 pontos

2. **Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão:**

- Cursos relacionados a Educação em Tempo Integral: 02 pontos por curso

3. **Participação em Projetos e Pesquisas:**

- Participação em projetos relacionados a Educação em Tempo Integral: 05 pontos por projeto

4. **Publicações:**

- Artigos em revistas científicas: 03 pontos por artigo
- Livros publicados: 05 pontos por livro

5.2.1.2 A avaliação de títulos será calculada pela soma dos pontos atribuídos a cada título apresentado.

5.2.2 – Da Avaliação Funcional

5.2.2.1 - A atribuição de pontos na Avaliação Funcional se dará da seguinte forma: o servidor será avaliado no vínculo informado na ficha de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo irá extrair a ficha funcional do servidor e proceder à análise observando os quesitos tempo de serviço e assiduidade. O período a ser considerado será o compreendido entre 01/01/2021 a 31/05/2024.

Para efeito de contagem de pontos relativo ao tempo de serviço, serão considerados os tempos de exercício como **efetivo** da seguinte forma: 01 (um) ponto por mês trabalhado na regência de classe ou atividade pedagógica (técnico pedagógico), no período **de 01/01/2021 a 31/05/2024**.

Parágrafo Único: Não serão computados no tempo de serviço os afastamentos para outro município; disponibilidade em outra Secretaria, sem cargo de confiança; licença para trato de interesse particular sem remuneração; licença especial remunerada; readaptação de função, exceto quando amparada por portaria específica expedida por esta Secretaria, Doença Ocupacional e/ou Acidente de Trabalho; cessão para outros órgãos, disponibilidade em outros órgãos e afastamento irregular.

A avaliação da assiduidade abrangerá o período compreendido entre 01/01/2021 a 31/05/2024, e serão levadas em consideração todas as ausências ao trabalho, inclusive as justificadas, tais como: licenças, atestados médicos e os demais afastamentos legalmente admitidos, excetuando-se apenas os afastamentos em virtude de férias, férias-prêmio, serviços obrigatórios por lei (serviço eleitoral), doação de sangue, participação em juri popular, licença maternidade e licença paternidade.

O valor atribuído a Assiduidade do servidor será:

- a) Servidor com 0 (zero) número de ausências ao trabalho – 40 pontos;
- b) Servidor com 01 (um) a 05 (cinco) número de ausências ao trabalho – 30 pontos
- c) Servidor com 06 (seis) a 15 (quinze) número de ausências ao trabalho – 20 pontos;
- d) Servidor com 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) número de ausências ao trabalho – 05 pontos;
- e) Servidor com 31 (trinta e um) ou mais número de ausências ao trabalho – 0 pontos.



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2.3 Finda esta etapa os candidatos classificados comporão lista classificatória por setor de atuação, sendo o total de pontos a soma dos pontos atribuídos à avaliação de títulos e avaliação funcional.

5.2.3.1 Nos casos de empate nesta etapa, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I- maior pontuação na avaliação funcional;

II – maior pontuação atribuída a títulos;

III- maior pontuação atribuída à experiência profissional;

IV- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.2.4 O resultado parcial e final da 1ª etapa será divulgado no dia 20/06/2024 no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

5.3 - Da etapa: Avaliação Comportamental e Técnica

5.3.1 - A Avaliação Comportamental e Técnica será realizada pela Secretária Municipal de Educação e Núcleo de Educação do ES em Ação.

5.3.2 – A Avaliação Comportamental e Técnica compreenderá as fases descritas nos itens seguintes:

I - Avaliação Comportamental - Será realizada por meio de dinâmica de grupo que avaliará o candidato nas competências relacionadas às atribuições da função à qual o candidato concorre e descrita no item 3.3.

a) Os seguintes atributos pessoais devem ser observados no candidato:

- i. Facilidade para relacionar com professores, funcionários da escola, funcionários da Secretaria de Educação, pais, líderes comunitários e demais parceiros do programa;
- ii. Capacidade de liderança (Coordenação);
- iii. Facilidade de trabalhar em equipe;
- iv. Resiliência;
- v. Aberto às inovações na Educação.

II - Entrevista Técnica – Será realizada por meio de entrevista semiestruturada que versará sobre:

a) a experiência profissional do candidato e a relevância dessa experiência para a área solicitante;

b) as expectativas do profissional de acordo com os desafios, demandas e atividades do setor solicitante;

c) sua compatibilidade com as atribuições da função pleiteada;

d) a adequação do profissional ao perfil da sua futura equipe de trabalho;

e) as competências relacionadas às atribuições previstas para a função à qual o candidato concorre descrito no item 3.3.

5.3.3 – Serão convocados para esta fase, a ser realizada no dia **21/06/2024 às 08h na sede da Secretaria Municipal de Educação**, em iguais condições, os candidatos classificados na etapa anterior (Inscrição) em acordo com a ordem de classificação e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, na proporção de 03 candidatos pela única vaga.

5.3.4 - Para o resultado final da Avaliação Comportamental e Entrevista Técnica será verificado o conceito obtido pelo candidato em cada uma das 2 (duas) fases, podendo ser: indesejável, razoável e desejável. O parecer final será atribuído conforme previsto abaixo:

a) Aconselhado: 2 conceitos desejáveis *ou* 1 conceito desejável e 1 conceito razoável;

b) Aconselhado com restrição: 2 conceitos razoáveis;

c) Desaconselhado: 1 ou mais conceitos indesejáveis.

5.3.5 - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem o parecer Desaconselhado.

5.3.6 - As fases de Avaliação Comportamental e Entrevista Técnica serão realizadas no município de Linhares, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no dia 21/06/2024, às 08h.

5.3.7 - O não comparecimento do candidato em qualquer das fases desta etapa implicará na sua desclassificação automática do processo seletivo.



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3.8 – Os nomes dos candidatos classificados após a realização de todas as etapas previstas para o processo seletivo serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Linhares-ES por ordem alfabética e os mesmos comporão cadastro reserva a ser utilizado de acordo com as necessidades desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO
Secretária Municipal de Educação de Linhares
Decreto nº 370/2023



PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Processo Seletivo para Equipe de Implantação das Escolas em Tempo Integral
Edital nº 025/2024

Dados Pessoais:

1. Nome completo:
2. Data de nascimento:
3. RG:
4. CPF:
5. Endereço completo:
6. Telefone para contato:
7. E-mail:

Documentação Juntada no momento da inscrição para a avaliação de títulos:

Declarações:

Declaro que todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que estou ciente das exigências e responsabilidades da função para o qual estou me candidatando;

Declaro que estou em efetivo exercício nas funções de _____, lotado na unidade de ensino _____;

Declaro ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Linhares-ES, _____ de junho de 2024.

Assinatura: _____